



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 582

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

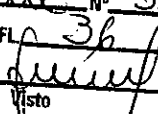
Objeto: Aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

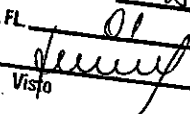
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 11 de agosto de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

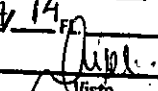
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3888
de 26/07/14 Fl. 36

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 487
de 25/07/14 Fl. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 28/07/14 Fl. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Obras, Viação e Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção da maquina Pa Carregadeira Case W 20 a qual se encontra com problemas necessitando o concerto imediato devido a grande demanda de serviços a serem executados pela secretaria solicitamos portanto a dispensa de licitação das peças.

OBJETO: Peças

Valor Estimado R\$ 2.885,98

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Assinatura: 

Data: 23/07/2014

Carimbo: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

3262

Data: ____/____/____

Assinatura:


Cleury Finken
Assessor de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

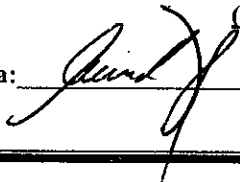
Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Data: 24, 7, 14

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: 

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

THUANY MANUT E REFORMAS DE TRATORES LTDA

SPO: 55857 Data/Hora: 21/07/2014 - 15:13:58

ORCAMENTO NRO: 028640

E-mail: tmrt@terra.com.br

Fone/Fax: (045)3326-1812

Cliente.: PREF. MUN. DE PATO BRAGADO
Endereco: RUA WILLY BARTH, 2885
Cidade.: PATO BRAGADO PR
11111111

Codigo: 23227 Cdv: 09-2
Fone...: (45) 3282-1355
Fax....: (1111) 11111111-

Codigo	Quant	Eb	N.B.M.	Descricao	Unitario	Total	
262229	2	PC	146012A1	PLANETARIA	M 79	363,25	726,50
270623	2	PC	146011 A1	ARRUELA	M 79	32,07	64,14
262230	1	PC	146014A1	CRUZETA	M 79	169,50	169,50
142012	4	PC	E 96708	ARRUELA PEQ. DIF. 580H	M 28	5,65	22,60
262242	4	PC	146013A1	SATELITE		235,00	940,00
145368	1	PC	145992-A1	RETENTOR SABO	R 05	63,00	63,00
107441	4	PC	146065-A1	ANEL VITON	M 09	84,60	338,40
101778	2	PC	146055a1	DISCO SINT.FREIO-UT- W20E 55CI	D 78	280,92	561,84

Total dos Itens.....: 2.885,98
Total Subst Tributaria.....: 0,00
Total deste Orcamento.....: 2.885,98

Cond de Pagto:
Desconto.....: 0,00 Liquido: 2.885,98
Entrega.....:
1(s10h12V

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 22 de julho de 2014.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.

ENDEREÇO: RUA WILLY BARTH, 2885

BAIRRO: CENTRO

CEP:

ESTADO: PARANA.

MUNICIPIO: PATO BRAGADO

FONE/FAX: (0XX45)

MARCA

FROTA

MAQUINA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		CJT SATEITE E			
1	11996913R	PLANETÁRIA	1	R\$ 2.973,47	R\$ 2.973,47
2	146011A1	ARRUELA	2	R\$ 8,39	R\$ 16,78
3	146014A1	CRUZETA	1	R\$ 189,71	R\$ 189,71
4	E96708	ARRUELA	4	R\$ 5,96	R\$ 23,84
6	145992-A1	RETENTOR	1	R\$ 38,22	R\$ 38,22
7	146065-A1	ANEL	4	R\$ 87,53	R\$ 350,12
8	146055A1	DISCO SINTETICO	2	R\$ 280,64	R\$ 561,28

TOTAL PEÇAS R\$ 4.153,42

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



LP Peças p/ Tratores Fone: 3054-6201
e Mangueiras Hidráulicas
Plantão: 9952-6200



CNPJ 07824746/0001-69

INSC 90362969-06

ORÇAMENTO

Para Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

obras@patobragado.pr.gov.br

Folha 01

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CJTO PLANETARIA/SATELITE	1	1.700,00	1.700,00
2	CRUZETA-DIFERENCIAL 146014	1	270,00	270,00
3	ARRUELA PLANETARIA W96708	4	30,00	120,00
4	RETENTOR PINHAO 145992	1	48,00	48,00
	VEDADOR CUBO 146065	4	110,00	440,00
	DISCO DE FREIO	2	345,00	690,00
			TOTAL R\$	3.268,00
1	VALVULA V6340	1	185,00	185,00
1	VALVULA V556562	1	190,00	190,00
1	SOLENOIDE 24V 7577	1	295,00	295,00
			TOTAL R\$	670,00
	VALOR TOTAL PEÇAS			3.938,00

TOLEDO 22-07-2014

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para aquisição de peças para a concha da Escavadeira Hidráulica DX138LC.

OBJETO: 06 pontas de dente, 06 pinos, 06 arruelas, conforme orçamento em anexo.


VALOR: R\$ 1.020,00

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Data da Solicitação: 24/07/2014

Assinatura

Carimbo


CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

OBS:

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - MARIALVA-PR

Página: 1
Data: 24/07/2014

ORÇAMENTO - BALCÃO

Contato Nro.: 8855 Nro.: 2099

ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - MARI
E, 4727

Nro.:

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Telefone: (44) 32321717

E-Mail: f.cunha@romac.com.br

C.N.P.J. 91595678000543

Data do Orçamento: 24/07/2014

Inscrição Estadual 9054572090

Data de Validade: 04/08/2014

Dados do Cliente:

Cliente: 7425 95.719.472/0001-05

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CEP: 85948000

Endereço: WILLI BARTH, 2885

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Complemento

Fone: 45 32321355

Ramal:

Itens:

Promoção	Item	Descrição	NCM	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desconto	ICMS Ret.	VI. IPI	Vlr. Total
	2114-1859-4236	WASHERLOCKING	73181600	60	4,00	6	0,00	0,00	0,00	0	24,00
	2705-1022IP	PINO FECHO	73181500	1	15,00	6	0,00	0,00	0,00	0	90,00
	* K9005347	PONTA DE DENTE	84314929	60	151,00	6	0,00	0,00	0,00	0	906,00
		3262									
		Sub-Total							0,00	0	1020

Totalização do Orçamento:

Outras Despesas Acessórias : 0,00

Total Líquido: 1020

Vendedor: 201 ANTONIO CARLOS

Departamento: 300 PECAS

Assinatura do Vendedor

OBSERVAÇÕES:

ORCAMENTO PARA PECA BALCAO
PAGAMENTO AVISTA.

Estando de acordo com o presente orçamento autorizo (amos) a execução dos serviços acima descritos, na seguinte forma de pagamento:

Condições de Pagamento	Nro. dias	Valor
DEPOSITO C/C	1	1.020,00
Total Líquido do Orçamento		1.020,00

MARIALVA, 24 de julho de 2014

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 25 de julho de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2.038 – Manutenção e Modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39 – 3262 – Outros Materiais para manutenção dos Veículos

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretário de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 121/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto Aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

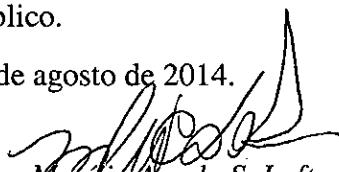
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de agosto de 2014.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de julho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 11/08/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 118/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 11/08/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, dentro das condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 As peças a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

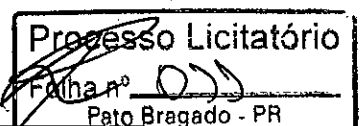
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 118/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 118/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global do item, valor global do Lote e Valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável;
- d) Constar a marca das peças ofertadas;
- e) Citar o prazo de entrega do objeto desta Licitação;
- f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por Lote seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 2.885,98 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Lote 2: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega das peças citadas no objeto desta Licitação, é de 05 (cinco) dias após a homologação do processo e solicitação da Secretaria competente deste Governo Municipal..

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

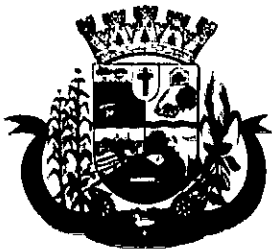
11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2.038 – Manutenção e Modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39 – 3262 – Outros Materiais para manutenção dos Veículos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

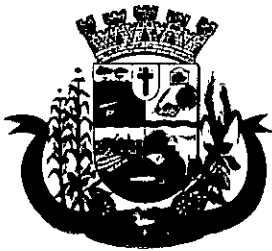
20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

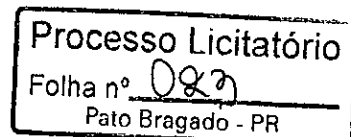
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 118/2014

Do Objeto: Aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

LOTE 1: Peças para conserto do sistema do diferencial e freio da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira CASE W20

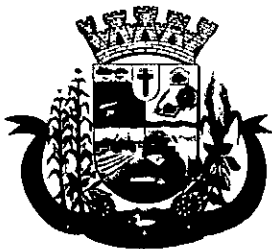
Item	Qtde	Código da peça	Descrição das Peças e serviços	Teto Máximo Unitário
01	02	146012A1	Planetária	R\$ 363,25
02	02	146011A1	Arruela	R\$ 32,07
03	01	146014A1	Cruzeta	R\$ 169,50
04	04	E96708	Arruela pequena Diferencial 580H	R\$ 5,65
05	04	146013A1	Satélite	R\$ 235,00
06	01	145992A1	Retentor	R\$ 63,00
07	04	146065A1	Anel	R\$ 84,60
08	02	146055A1	Disco Sintético Freio UT W20	R\$ 280,92

LOTE 2: Peças para concha da Escavadeira Hidráulica DX138LC

Item	Qtde	Código da peça	Descrição das Peças e serviços	Teto Máximo Unitário
01	06	7318160060	Arruela	R\$ 4,00
02	06	731815001	Pino Fecho	R\$ 15,00
03	06	8431492960	Ponta de dente	R\$ 151,00

OBS.: As peças a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

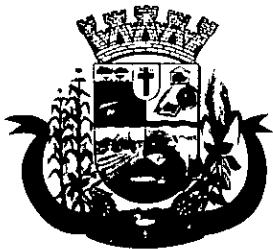
_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

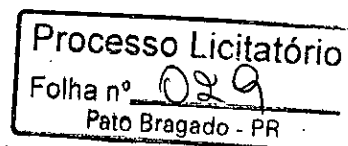
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

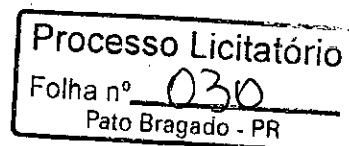
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 118/2014, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01
Valor global do Lote				

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

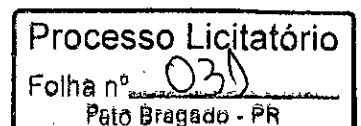
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças para conserto e manutenção de máquinas rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

LOTE 1: Peças para conserto do sistema do diferencial e freio da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira CASE W20

Item	Qtde	Código da peça	Descrição das Peças e serviços	Valor Unitário R\$
01	02	146012A1	Planetária	
02	02	146011A1	Arruela	
03	01	146014A1	Cruzeta	
04	04	E96708	Arruela pequena Diferencial 580H	
05	04	146013A1	Satélite	
06	01	145992A1	Retentor	
07	04	146065A1	Anel	
08	02	146055A1	Disco Sintético Freio UT W20	

LOTE 2: Peças para concha da Escavadeira Hidráulica DX138LC

Item	Qtde	Código da peça	Descrição das Peças e serviços	Valor Unitário R\$
01	06	7318160060	Arruela	
02	06	731815001	Pino Fecho	
03	06	8431492960	Ponta de dente	

§ 1.º: O prazo de entrega das peças deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: As peças a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 118/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.2.038 – Manutenção e Modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39 – 3262 – Outros Materiais para manutenção dos Veículos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais; por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

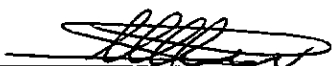
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão Presencial
N.º 118/2014
Objeto: Pecas para conserto e man. de Máquinas Redutoras
Data de Abertura: 11/08/14
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AUTO ELÉTRICA BRAGADENSE
Endereço: Rua mango # 2481
Cidade: PATO BRAGADO CEP: _____
CNPJ nº: 78769668 1000/95
Telefone: 45 3282 1282
Pessoa para contato: MOACIR
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 28/07/2014


Assinatura do requerente

28321119.04
CPF/RG.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
Modalidade Pregão Presencial N.º 118/2014

Objeto: Peças para Máquinas pesadas

Data de Abertura: 11/04/2014

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Compec Comercio de Peças e Serviços Para Tratores Ltda-ME

Endereço: Rua Internacional, 3354

Cidade: Santa Tereza do oeste -PR CEP: 85825-000

CNPJ nº: 08.336.591/0001-84

Telefone: (45)32311616

Pessoa para contato: Emilson – Odirley - Fidel

email: emilson@compec.srv.br

Compec@compec.srv.br

Pato Bragado - PR, em 04 de Agosto de 2014



Odirley Galvão Jumes
Diretor Administrativo

005.822.829-26
RG.7406.983-5

08 336 591 / 0001 - 84

INSC. ESTADUAL: 905.92744-20

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

PARA TRATORES LTDA-ME

Rua Internacional, 3354, Qd. 18 Lote 231

Centro - CEP.85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 118
Objeto: Peças para Maquinas Jodovarianas
Data de Abertura: 11.08.2014
Hora: 09h10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Juaney manutenção e reforma de tratores Hb
Endereço: Rua Gustavo Colombo, 1310
Cidade: Cascavel CEP: _____
CNPJ nº: 07.767.854/0001-47
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 30.....07.....14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 118/2014

Objeto: Aquisição de peças para conserto e manutenção de máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Data de Abertura: 11 de agosto de 2014.

Hora: 9h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda.

Endereço: Av. Maripá, n.º 1700, Centro

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85.960-000

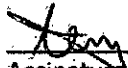
CNPJ n.º: 08.012.689/0001-86

Telefone: (45) 3254-1092

Pessoa para contato: Ana Paula

E-mail: hidrautech_marechal@hotmail.com

Pato Bragado – PR, em 30/07/2014.


Assinatura do requerente

040.536.718/81
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha n.º 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Purgão

N.º 118

Objeto: Peças Maquinas

Data de Abertura: 11-08-2014

Hora: 9h10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LP DA SILVA PEÇAS e SERVIÇOS

Endereço: AV. PARROT DE SOUZA 762

Cidade: TOLDO CEP: 85906010

CNPJ nº: 07824746/0001-69

Telefone: 3054-6201

Pessoa para contato: Junco

Email: LP-PEÇAS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 06/08/14

Assinatura do requerente

83691361934

CPF/RG



L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º118/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

KOMATSU

A empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.746/0001-69, com sede à AV. PARIGOT DE SOUZA, 752, neste ato representada pelo sócio, Sr. LAURECI PAES DA SILVA RG: 5.375.488-0 – SSP/PR, CPF: 836.915.619-34 residente na AV. PARIGOT DE SOUZA nº 752, Bairro JARDIM PORTO ALEGRE, Cidade de TOLEDO – PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor EDER LEMES DO NASCIMENTO RG: 6.149.188-0 - SSP/PR CPF: 886.157.749-00 residente na RUA CAETANO SEVERINO PERIN nº 1012, Bairro CENTRO, Cidade de TOLEDO - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 118/2014, usando dos recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e em especial, para esta licitação.

HWB

MASSEY FERGUSON

CASE

FIAT ALLIS

Toledo 08 de Agosto de 2014.

VOLVO

(Handwritten signature)
Laureci Paes da Silva
Sócio-Proprietário
RG: 5.375.488-0 – SSP/PR
CPF: 836.915.619-34

2º TABELIONATO "REIS"
Titular *Laercio Borges dos Reis*
Rua Santos Dumont, 2670 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br
Selo Digital N° Yt386.gbdG3.tbW1u-tG1Wk.RrK5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
LAURECI PAES DA SILVA. 595688*0011. Dou fé.
Toledo-PR, 08 de agosto de 2014 - 15:28:17h.
Em Teste _____ da Verdade
(Handwritten signature)
Euseia Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

TABELIONATO REIS
(Handwritten signature)
Euseia Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

07.824.746/0001-69
L. P. DA SILVA
PEÇAS E SERVIÇOS - ME
AV. PARIGOT DE SOUZA, 762
JD. PORTO ALEGRE
85906-070 - TOLEDO - PR

(Handwritten signature)
Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR



L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 118/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LAURECI PAES DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

MICHELIN

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



FIAT ALLIS

Toledo, 11 de Agosto de 2014.



Laureci Paes da Silva
Sócio-Proprietário
RG: 5.375.488-0 – SSP/PR
CPF: 836.915.619-34

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA
PEÇAS E SERVIÇOS - ME
AV. PARIGOT DE SOUZA, 762
JD. PORTO ALEGRE
85906-070 - TOLEDO - PR

Processo Licitatório

Folha nº 04
Pato Bragado - PR



L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO.- PR.
Pregão Presencial n.º 118/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

KOMATSU

HWB

Pelo presente instrumento, a empresa L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, com endereço na AV. PARIGOT DE SOUZA, 752, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LAURECI PAES DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/-PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

MASSEY FERGUSON

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


MICHIGAN

CASE

FIAT ALLIS

Toledo, 11 de Agosto de 2014.

VOLVO


Laureci Paes da Silva
Sócio Proprietário
RG: 5.375.488-0 - SSP/PR
CPF: 836.915.619-34

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA
PEÇAS E SERVIÇOS - ME

AV. PARIGOT DE SOUZA, 762
JD. PORTO ALEGRE

Processo Licitatório: TOLEDO - PR

Folha nº 042
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0594583-1	CNPJ 07.824.746/0001-69	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2006	Data de Início de Atividade 13/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 762, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR ES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTAS DE LUBRIFICANT ES E PNEUMÁTICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOM OTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS.			
Capital: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2009 Número: 20090031067		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário LAURECI PAES DA SILVA		CPF: 836.915.619-34	
Identidade: 5.375.488-0,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

TOLEDO - PR, 26 de maio de 2014

14/314704-8



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Assinatura]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9.225.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME
AV. PARIGOT DE SOUZA, 762 TOLEDO PR CEP 85906070
CNPJ 07824746/0001-69 INSC 90362969-06

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA
PEÇAS E SERVIÇOS - ME
AV. PARIGOT DE SOUZA, 762
JD. PORTO ALEGRE
85906-070 - TOLEDO - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGAO PRESENCIAL NR 118/2014

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 118/2014, conforme relacionado abaixo:

KOMATSU

HWB

LOTE 1: Peças para conserto do sistema do diferencial e freio da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira Case w20

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total max	R\$ unit	R\$ TOT
1	2	146012A1 / PV	Planetária	R\$ 363,25	360,00	720,00
2	2	146011A1 / PV	Arruela	R\$ 32,07	32,00	64,00
3	1	146014A1 / PV	Cruzeta	R\$ 169,50	169,00	169,00
4	4	E96708 / PV	Arruela pequena Diferencial 580H	R\$ 5,65	5,00	20,00
5	4	146013A1 / PV	Satélite	R\$ 235,00	230,00	920,00
6	1	145992A1 / APC	Retentor	R\$ 63,00	62,00	62,00
7	4	146065A1 / APC	Anel	R\$ 84,60	84,00	336,00
8	2	146055A1 / PV	Disco Sintético Freio UT W20	R\$ 280,92	280,00	560,00
Valor global do Lote						2851,00

LOTE 2 : Peças para concha escavadeira hidraulica DX138LC.

Item	Qtde	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total	R\$ unit	R\$ TOT
1	6	7318160060/ecoplan	Arruela	R\$ 4,00	3,75	22,50
2	6	731815001/ecoplan	Pino Fecho	R\$ 15,00	14,25	85,50
3	6	8431492960/ecoplan	Ponta de dente	R\$ 151,00	150,00	900,00
Valor global do Lote						1008,00

Valor Global da proposta: R\$ 3.859,00 Tes mil oitocentos e cinquenta e nove reais.

Validade da Proposta: 160 DIAS

Prazo de entrega : 5 DIAS

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO : BANCO DO BRASIL DO BRASIL AG=0587-8 C/C 54762-X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos

Atenciosamente

Processo Licitatório
Folha nº 044
L. P. da Silva
PR 1836915619-34

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 118/2014
ABERTURA: 11/08/2014 09h10min

ENVELOPE Nº. 1 – “ PROPOSTA ”



L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 07.824.746/0001-69
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 752 CEP: 85906-070
JARDIM PORTO ALEGRE TOLEDO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1577

Data:

11 / 08 / 2014

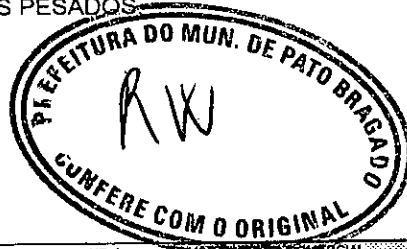
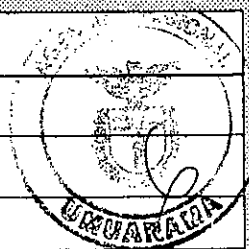
HS:

08:54 Relatada

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105945831		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAURECI PAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSÉ PAES DA SILVA FILHO		(mãe) TEREZA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1972	IDENTIDADE (número) 5.375.488-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 836.915.619-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 762
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85.906-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6770
MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 762
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85.906-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6770
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 27.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4732600 4530705 4520001 3314716 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTAS DE LUBRIFICANTES E PNEUMÁTICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07824746000169	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2009			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3 13 JAN. 2009		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB NÚMERO: 20090031067 Protocolo: 09/003106-7, DE 12/01/2009 Empresa: 41105945831 L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p>			



PR1200900737915
Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAURECI PAES DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) JOSÉ PAES DA SILVA FILHO		(mãe) TEREZA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-12-1972	IDENTIDADE número 5.375.488-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 836.915.619-34	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GUAPORÉ					NÚMERO 2332
COMPLEMENTO SOBRELOJA	BAIRRO / DISTRITO ZONA 7	CEP 87503-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO UMUARAMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUAPORÉ					NÚMERO 2332
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA 7	CEP 87503-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS B R A S I L	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS				
Atividades secundárias 5030-0/06 5020-2/01 5020-2/02					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-02-2006					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS					
DATA DA ASSINATURA 03-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 06 FEV. 2006	AUTENTICADO URIEL VIEIRA ECONOMISTA RG.1.400.839-PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/02/2006 SOB NÚMERO: 41105945831 Prctocolo: 06/045389-3 P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

0402892

Processo Licitatório
Folha nº **047**
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLETO

Laureci Paes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/06/33

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - CADASTRO DE IPTU

836915619 34

MOLETO

LAURECI PAES DA SILVA

NASCIMENTO

14.12.72

NATURA

Laureci Paes da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.375.488-0

DATA DE NASCIMENTO

20/06/1988

LAURECI PAES DA SILVA

JOSE PAES DA SILVA FILHO
TEREZA DA SILVA

NOVA CANTU/PR

COMARCA=UBIRATA/PR, NOVA CANTU

C. NASC. 5426, LIVRO=A6, FOLHA=57V

DATA DE NASCIMENTO

14/02/1972

Douglas Haquani

Bel. Douglas Haquani

LEI Nº 7.116 DE 29/06/33

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO E CADASTRO DE IMÓVEIS FISCAL - IPTU E DE OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PRODUZIDA JUNDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

LAHINHA DO ARRETE M. COR

038/0018

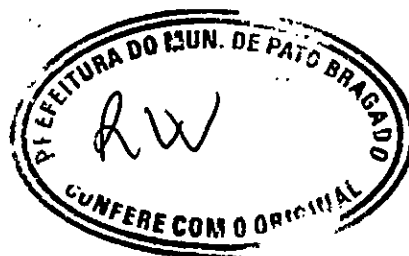
30/01/90

BANESTADO

L 97.010/7483

REG. MATRÍCULA E REG. NATUREZA DO IMÓVEL - LINDA VILA - A EM 1972

APROVADO POR RESOLUÇÃO NORMATIVA DO SRF



Pato

Processo Litatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.824.746/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2006
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - PECAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 752	COMPLEMENTO
CEP 85.906-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF PR	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2014** às **11:15:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Processo Licitatório
Folha nº **049**
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 207102014-88888746
Nome: L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME
CNPJ: 07.824.746/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

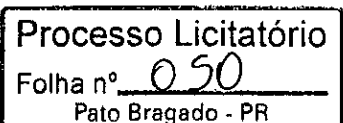
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.
Válida até 27/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07824746/0001-69 ✓
Razão Social: L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME
Nome Fantasia: L P DA SILVA PECAS E SEVICOS ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 762 / JARDIM PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072806260575894408

Informação obtida em 08/08/2014, às 17:30:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature] ✓

Processo Licitatório
 Folha nº 05
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME**
CNPJ: **07.824.746/0001-69** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

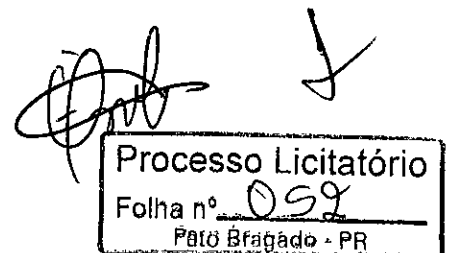
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:18:09 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **4AEA.0DC6.62E5.4132**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12136754-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.824.746/0001-69/**

Nome: **L P DA SILVA PECAS E SERVICOS**

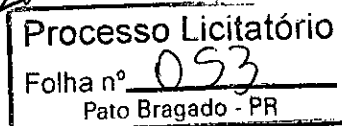
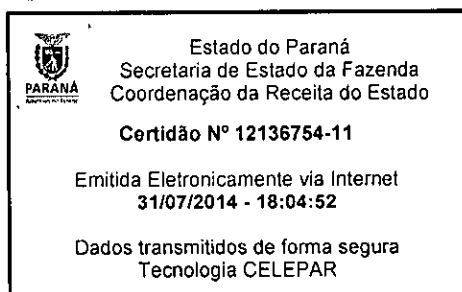
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

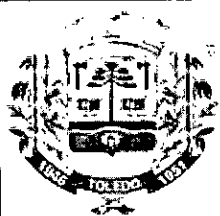
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



Certidão Positiva com efeito de negativa 9906/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 17/08/2014 /

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3J2X28QRBU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L P DA SILVA - PECAS E SERVICOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
969444	07.824.746/0001-69	90362969-06	969444

ENDEREÇO

AV PARIGOT DE SOUZA, 762 - S-420 Q-25 JP ALEGRECEP: 85906070 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

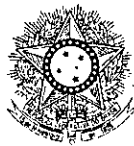
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/06/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.824.746/0001-69 /
Certidão n°: 53906293/2014
Expedição: 24/07/2014, às 17:17:16
Validade: 19/01/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.824.746/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

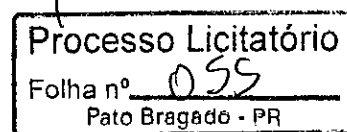
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85905-010
FONE: (41) 3378-3212 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

L.P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - ME

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de julho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

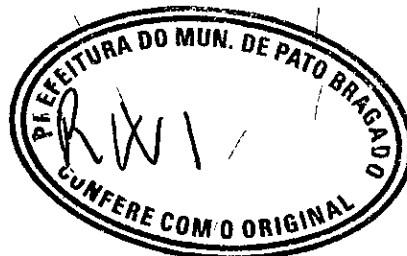
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo

Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial



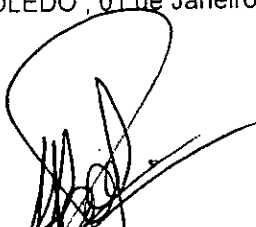
TERMO DE ABERTURA

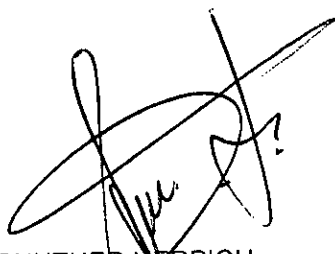
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 006 (seis), 00056 (cinquenta e seis) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00056 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.


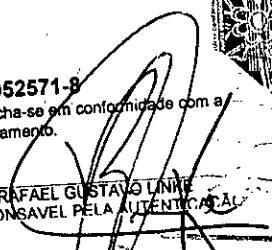
Razão Social: L P DA SILVA PECAS E SERVICOS ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 762
Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE
Cidade: TOLEDO
Estado: PR
CEP: 85.906-070
Registro na Junta Comercial do Paraná 41105945831
Data do Registro: 06/02/2006
Inscrição Estadual: 90362969-06
C.N.P.J./C.P.F.: 07.824.746/0001-69



TOLEDO, 01 de Janeiro de 2013


LAURECI PAES DA SILVA
EMPRESARIO TITULAR
RG: 5.375.488-0
CPF: 836.915.619-34


GUNTHER HERPICH
CONTADOR
RG: 3.020.120-5
CRC: PR-034941/O-7 UF: PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
Termo de Autenticação 14/052571-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
TOLEDO
17. MAIO 2014
RAFAEL GUSTAVO LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 3

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	972.841,99	1.160.066,35
MERCADO NACIONAL	50.183,20	70.384,00
RECEITAS	922.658,79	1.089.682,35
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	61.935,51	68.967,16
ABATIMENTOS	61.935,51	68.967,16
RECEITA LÍQUIDA	910.906,48	1.091.099,19
CUSTOS	586.775,24	618.789,35
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	31.534,06	8.760,81
CUSTO DAS MERC VENDIDAS	555.241,18	609.728,03
CUSTOS DIRETOS	0,00	141,21
CUSTOS INDIRETOS	0,00	159,30
LUCRO BRUTO	324.131,24	472.309,84
DESPESAS OPERACIONAIS	86.227,93	68.771,16
DE VENDAS	54.032,77	55.774,60
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	32.195,16	12.996,56
ESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.195,16	12.996,56
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	237.903,31	403.538,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	237.903,31	403.538,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	237.903,31	403.538,68
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	237.903,31	403.538,68

LAURECIA DA SILVA
EMPRESARIO TITULAR
CPF 836.915619/34

GUNTHER HERPICH
CONTADOR
CRC PR-034941/O-7



Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
ATIVO	462.080,99	630.360,78
ATIVO CIRCULANTE	220.981,50	536.561,29
DISPONIBILIDADES	67.118,32	415.603,99
CAIXA	67.118,32	415.603,99
CAIXA	67.118,32	415.603,99
ESTOQUES	153.863,18	120.957,30
ESTOQUES DE PROD E MERCADORIAS	153.863,18	120.957,30
COMPRAS P/REV MERC TRIBUTADA	153.863,18	120.957,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	241.099,49	93.799,49
IMOBILIZADO	241.099,49	93.799,49
BENS EM OPERAÇÃO	241.099,49	93.799,49
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.465,08	82.465,08
MÓVEIS E UTENSILIOS	98.934,41	11.334,41
VEÍCULOS	59.700,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	462.080,99	630.360,78



[Handwritten signature]

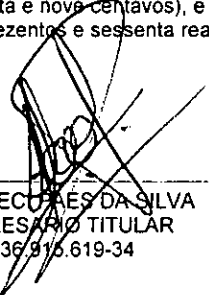
Validação: Empresa

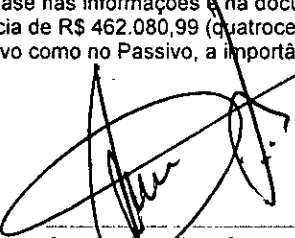
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

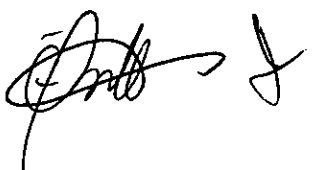
	12/2013	12/2012
PASSIVO	462.080,99	630.360,78
CIRCULANTE	2.791,91	8.975,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.393,57	8.533,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS SIMPLES A RECOLHER	2.393,57	8.533,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES	398,34	441,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES INSS A PAGAR	398,34	441,04
FGTS A RECOLHER	199,17	220,52
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	459.289,08	621.385,77
PATRIMONIO LIQUIDO	459.289,08	621.385,77
CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00	12.000,00
LAURECI PAES DA SILVA	12.000,00	12.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	447.289,08	609.385,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	447.289,08	609.385,77
TOTAL DO PASSIVO	462.080,99	630.360,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 462.080,99 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta reais e noventa e nove centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 630.360,78 (seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).


LAURECI PAES DA SILVA
EMPRESARIO TITULAR
CPF 836.915.619-34


GUNTHER HERPICH
CONTADOR
CRC PR-034941/O-7





Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	609.385,77	206.284,61
Acrescimos de exercícios anteriores	0,00	-437,52
Saldo ajustado	609.385,77	205.847,09
Transferência de reservas	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	237.903,31	403.538,68
Destinação do lucro	400.000,00	0,00
Lucros distribuídos	400.000,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	447.289,08	609.385,77
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

LAURECIPREZ DA SILVA
 EMPRESARIA TITULAR
 CPF 836.945.619-34

GUNTHER HERPICH
 CONTADOR
 CRC PR-034941/O-7



[Handwritten signature]

Solidificação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		976.437,59	1.159.960,65
11301005	COMPRAS P/REV MERC TRIBUTADA	198,00	450,00
32101001	VENDAS A VISTA	50.183,20	70.078,30
33101001	VENDAS A VISTA	926.056,39	1.089.432,35
Outras Saidas (contas não vinculadas)		-1.324.923,26	-785.060,50
11301005	COMPRAS P/REV MERC TRIBUTADA	-590.096,76	-637.077,08
11301023	FRETES	0,00	-4.699,83
13201004	MÓVEIS E UTENSILIOS	-87.600,00	-845,00
13201005	VEÍCULOS	-59.700,00	0,00
21501012	SIMPLES A RECOLHER	-68.075,91	-64.227,23
21601005	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	-25.190,07	-26.148,21
21601006	INSS A PAGAR	-2.338,67	-2.266,81
21601007	FGTS A RECOLHER	-2.338,67	-2.412,41
21601015	INDENIZAÇÕES	-3.373,01	0,00
21601018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	-68,32	-60,65
21701004	FÉRIAS	-760,97	-1.297,90
24112001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-400.000,00	0,00
41101002	MATERIAIS AUXILIARES	-13.610,57	-4.428,12
41101005	FRETES	-17.923,49	-4.332,69
41201005	FRETE	-1.645,90	0,00
42301012	OUTROS ENCARGOS	0,00	-141,21
42404003	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	-159,30
51101012	ALUGUEL	-7.000,00	-10.900,00
51101013	DESP. DE VEÍCULOS	-6.083,05	-2.440,09
51101016	ÁGUA	-643,10	-452,42
51101017	ENERGIA ELÉTRICA	-1.867,58	-1.398,26
51101018	TELEFONE	-6.270,22	-5.407,21
51101019	CORREIOS E TELÉGRAFOS	-24,35	-2.152,29
51101025	FRETES	-1.028,28	-1.436,39
51101033	HONORARIOS	-3.398,00	-3.123,00
52102003	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	-845,00
52104001	PRO LABORE	-8.189,00	-8.031,00
52105011	OUTRAS DESPESAS	-17.697,34	-340,88
52201001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	-437,52
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-348.485,67	374.900,15
Disponibilidades			
No início do Período		415.603,99	40.703,84
No final do Período		67.118,32	415.603,99
Variação		-348.485,67	374.900,15



LAURECIA DA SILVA
 EMPRESÁRIA TITULAR
 CPF 836.916.619-34

GUNTHER HERPICH
 CONTADOR
 CRC PR-034941/O-7

Processo Licitatório
 Folha nº 069
 Pato Bragado - PR

Solidificação: Empresa

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
	Resultado Líquido do Período	237.903,31	403.538,68
	Outros Resultados Abrangentes	462.080,99	630.360,78
01	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	462.080,99	630.360,78
05	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
10	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
15	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
01	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
05	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

LAURECI PIRES DA SILVA
EMPRESÁRIO TITULAR
CPF 836.919.619-34

GUNTHER WERPICH
CONTADOR
CRC PR-034341/O-7



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.385,77	0,00	621.385,77
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-162.096,69	0,00	-162.096,69
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-162.096,69	0,00	-162.096,69
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.289,08	0,00	459.289,08

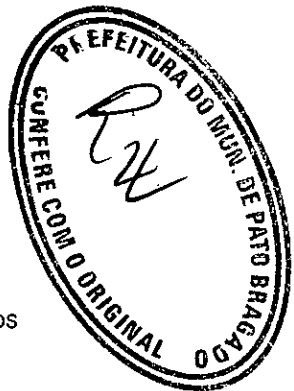
Mês/Ano: 12/2012

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.284,61	0,00	218.284,61
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.101,16	0,00	403.101,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.101,16	0,00	403.101,16
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.385,77	0,00	621.385,77

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

LAURECI PAES DA SILVA
EMPRESÁRIO TITULAR
CPF 836.915.419-34

GUNTHER HERGENHART
CONTADOR
CRC PR-031941/O-7



Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - L P DA SILVA PECAS E SERVICOS ME - 07.824.746/0001-69

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas

0001 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013.

NOTA 01 – Contexto operacional

A empresa L. P. da Silva Peças e Serviços - Me, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Parigot de Souza nº 762, tributada pelo Simples Nacional, tem por finalidade o comércio varejista de peças e acessórios para veículos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 03 de janeiro de 2014 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos trinta e seis) meses.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se com base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, resoluções CFC nº 750/1933, 155/2009 e 1282/2010.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Ativo Circulante – A prática contábil adotada é pelo regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Estoques – os estoques são compostos por mercadorias adquiridas de terceiros para vendas demonstradas pelo custo médio ponderado de aquisição (artigo 295 – RIR/99), incluindo despesas de frete, não superando os valores de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração da empresa.

c) Ativo não Circulante – A empresa não possui valores de investimentos, imobilizado ou outros ativos não circulantes.

d) Passivo Circulante – os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

e) Passivo Não Circulante – são os deveres vincendos após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis a longo prazo.

Nota 04 – Estoques

Mercadorias para Revenda

31 de dezembro de 2013 R\$ 153,863,18

NOTA 05 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social da empresa é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) é formado por 27.000 (Vinte e sete mil) cotas partes referente a 01 (um) sócio em 31 de dezembro de 2013, como segue:

Laudeci Paes da Silva R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cotas) de R\$ 1,00 um real cada.

NOTA 06 – Previsões, Ativos e Passivos Contingentes

A empresa e exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, e débito ou crédito de resultados, quando necessário.

NOTA 07 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2013 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

NOTA 08 – Receitas e Despesas

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 09 – Eventos Subseqüentes

A empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final de período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

LAURECI PAES DA SILVA
EMPRESÁRIO TITULAR
CPF 836.915.619-34

GUNTHER WERPICH
CONTADOR
CRC PR-034941/O-7




Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR

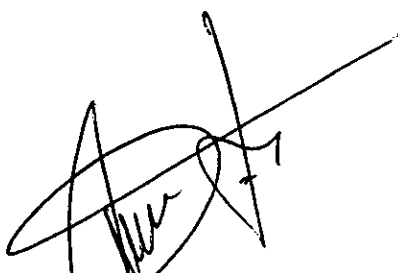
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 006 (seis), 00056 (cinquenta e seis) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00056 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: L P DA SILVA PECAS E SERVICOS ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 762
Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE
Cidade: TOLEDO
Estado: PR
CEP: 85.906-070
Registro na Junta Comercial do Paraná 41105945831
Data do Registro: 06/02/2006
Inscrição Estadual: 90362969-06
C.N.P.J./C.P.F.: 07.824.746/0001-69

TOLEDO 31 de Dezembro de 2013


LAURECI RÊES DA SILVA
EMPRESÁRIO TITULAR
RG: 5.375.488-0
CPF: 836.915.619-34


GUNTHER KERPICH
CONTADOR
RG: 3.020.120-5
CRC: PR-034941/O-7 UF: PR





L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º118/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FWB

Prezados Senhores:

CATERPILLAR

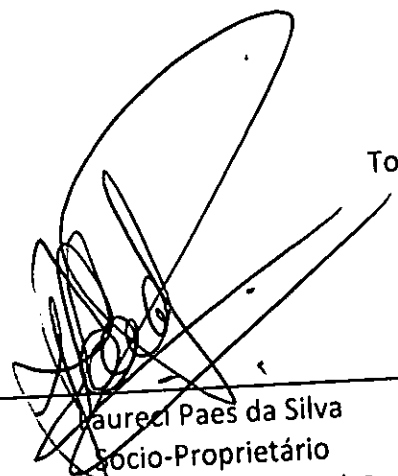
L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LAURECI PAES DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


FIAT ALLIS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

VOLVO

Toledo, 11 de Agosto de 2014. ✓


Laureci Paes da Silva
Socio-Proprietário
RG: 5.375.488-0 – SSP/PR
CPF: 836.915.619-34



Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º118/2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

KOMATSU

HWB

Prezados Senhores:

L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LAURECI PAES DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

MICHIGAN

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASE

FIATALLIS

Toledo, 11 de Agosto de 2014.

VOLVO

Laureci Paes da Silva
Sócio-Proprietário
RG: 5.375.488-0 – SSP/PR
CPF: 836.915.619-34

Processo Licitatório
Folha n.º 068
Pato Bragado - PR



L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203
Plantão 24h (45) 9952-6200

Av. Parigot de Souza, 762 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

ANEXO.III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º118/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

KOMATSU

HWB

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LAURECI PAES DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MICHIGAN

CASE

FIAT ALLIS

Toledo, 11 de Agosto de 2014. ✓

VOLVO

Laureci Paes da Silva
Sócio-Proprietário
RG: 5.375.488-0 – SSP/PR
CPF: 836.915.619-34

Processo Licitatório
Folha n.º 069
Pato Bragado - PR

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 118/2014
ABERTURA: 11/08/2014 09h10min

ENVELOPE Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO"



L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 07.824.746/0001-69
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 752 CEP: 85906-070
JARDIM PORTO ALEGRE TOLEDO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº.

1577

Data:

11/08/2014

HS:

08:54 R. O. Silva

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 136/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 118/2014, que tem como objeto aquisição de peças para conserto e manutenção de máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2014, o qual tem como objeto a aquisição de peças para conserto e manutenção de máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Auto Elétrica Bragadense Ltda; 2) Compec Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME; 3) Thuany Manutenção e reforma de Tratores Ltda; 4) Hidrautech Empreiteira de Obras e Serviços Mecânicos Ltda e 5) LP da Silva Peças e Serviços Ltda.** Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **LP da Silva Peças e Serviços Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor *Eder Lemes do Nascimento*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para os respectivos Lotes ofertados, visando a entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para ambos os Lotes do objeto previsto, ao valor global final de R\$ 3.859,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **LP da Silva Peças e Serviços Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais), cuja qual foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **LP da Silva Peças e Serviços Ltda**, ao valor global de 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto e manutenção de máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **LP da Silva Peças e Serviços Ltda**, ao valor global de 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de agosto de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n° 079
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 118/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 118/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 118/2014, tipo “*menor preço por lote*”, visando à Aquisição de peças para conserto e manutenção de Máquinas Rodoviárias de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3888), no dia 26/07/2014, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 487, fls. 01 de 25/07/2014 e TCE/PR de 28/07/2014, ficando definida a data de 11 de agosto de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das cinco empresas do ramo haviam retirado o edital, apenas uma compareceu ao certame, conforme anotado na **ata 136/2014** e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de agosto de 2014.

Marília Esp. da S. Luft

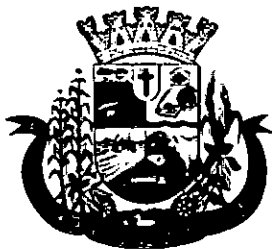
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 074

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

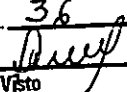
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014.

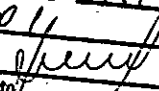
OBJETO: Aquisição de peças para conserto e manutenção de máquinas rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **LP da Silva Peças e Serviços Ltda**, ao valor global de 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofício Nº 3899
de 12/08/14 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofício Nº 497
de 11/08/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR